

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 5.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade e ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 membros suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, o nome do membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar o ofício, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verba sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não for substituída ou apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição de ofício; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

- I - prova escrita, de caráter classificatório;
- II - prova didática, de caráter classificatório;
- III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na área e os candidatos e membros da Comissão Examinadora estarão presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

- I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;
- II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

8.1* - Durante a realização do concurso, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

8.2* - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrência de interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

8.3* - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

8.4* - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

8.5* - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação e ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Ordem ou Documento de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Cartões de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE ao aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas ponderações de avaliação das provas de julgamento, classificação e pontuação serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos

de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Agradadas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato observar:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração da sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

9.2. Prova escrita, de caráter classificatório (Peso 1)

9.2.1. A prova escrita constará de dissertação sobre um único tema em ser sorteados, na presença dos candidatos, conforme Programa do Concurso e será como objetivo apurar o desempenho do candidato nos itens abaixo, os quais serão valorados da seguinte forma:

- a) Inteligibilidade da grafia (letra legível) - (até 0,5 ponto);
- b) Ortografia - (até 0,5 ponto);
- c) Sequência e conexão das ideias (Introdução, desenvolvimento e conclusão) - (até 1 ponto);
- d) Habilidade em expor o assunto em linguagem clara e acessível - (até 1 ponto);
- e) Conteúdo (abordagem do tema com fundamentação teórica, com abrangência e profundidade) - (até 6 pontos);
- f) Capacidade de síntese e objetividade - (até 1 ponto);

Obs.: Os candidatos terão um prazo máximo de uma hora para consulta bibliográfica, em material bibliográfico previamente separado e trazido para o local das provas pelo candidato. Transcorrido este prazo, a banca examinadora nublificará as folhas do roteiro realizado pelos candidatos e, na sequência, terá um prazo máximo de três horas para realização e entrega da prova, sem consulta.

9.3. Prova didática, de caráter classificatório (Peso 2)

9.3.1. A prova será pública e constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre o tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, conforme Programa do Concurso. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição do candidato no referido concurso, sendo que os critérios de avaliação com as respectivas ponderações serão:

- a) Domínio teórico e conceitual do assunto - (até 2,0 pontos);
- b) Planejamento, organização e desenvolvimento da aula - (até 2,0 pontos);
- c) Clareza expositiva, Postura e Voz - (até 1,0 ponto);
- d) Uso adequado dos recursos didáticos utilizados - (até 1,0 pontos);
- e) Adequação do tema para a graduação - (até 2,0 pontos);
- f) Adequação da bibliografia utilizada - (até 2,0 pontos);

9.4. Análise de Currículo Lattes, de caráter classificatório (Peso 1)

9.4.1. Na análise do Currículo Lattes, quando serão analisadas as atividades de formação, didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas ao conjunto de disciplinas em concurso, deverão ser obedecidos os critérios abaixo:

Titulação - até 40%:

- 1. Mestrado - (até 4 pontos);
- 2. Doutorado - (até 6 pontos).

Formação acadêmica - até 40%:

- 1. Orientações e/ou Coorientações (Concluídas e/ou em andamento) - (até 0,5 ponto);
- 2. Iniciação Científica e/ou trabalho de conclusão de curso; Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado;
- 2. Publicações - (até 4,5 pontos);
- 3. Artigo Técnico-científico em periódico nacional e/ou internacional;
- 4. Trabalho completo e/ou resumo expandido em anais de reuniões científica nacional e/ou internacional;
- 5. Resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional;
- 6. Resumo técnico-científico em boletim técnico e/ou revista técnica e/ou jornal de notícias;
- 3. Apresentação de trabalho em reunião científica nacional e/ou internacional - (até 2,5 pontos);
- 4. Participação em eventos científicos (congressos e similares) - (até 2,5 pontos);

Experiência profissional - até 20%:

- 1. Ensino médio - (até 1 ponto);
- 2. Ensino de graduação - (até 2 pontos);
- 3. Pós-Graduação: stricto-sensu - (até 0,5 ponto);
- 4. Cursos ministrados: Extensão, Aperfeiçoamento e Especialização - (até 1,5 pontos);
- 5. Curso de curta duração - (até 2 pontos);
- 6. Atividades de monitoria na graduação/estágio docência - (até 3 pontos).

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atividades por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- * com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre os demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- * maior média na Prova Didática;
- * maior média na Prova Escrita;

- * maior titulação;
- 11. DOS RECURSOS
- 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:
 - 1 - Contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
 - 2 - Contra o resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se, por mais 1 (um) dia útil ao de deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo de recursos.
- 11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
- 12. CONTRATAÇÃO
- 12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotadas as prazos para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
- 12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
- 12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, compreendendo o período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
- 12.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 12.5. Comprovante de estar quito com a Justiça Eleitoral;
- 12.6. O candidato estrangeiro ficará dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.
- 12.7. Não registrar antecedentes criminais.
- 12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.
- 13. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
- 13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
- 13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.
- 13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
- 13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
- 13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar suas publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico [www.inscricoes.unesp.br](https://inscricoes.unesp.br), referente ao presente concurso de inscrições.
- 13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
- 13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
- 13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas irregularidades presentes no ato da inscrição.
- 13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constituído posteriormente.
- 13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases. (Proc. 980/2022-CISA).

PROGRAMA

- 1. A integral definida e suas propriedades.
- 2. O Teorema do Valor Médio para integrais definidas.
- 3. O Teorema Fundamental do Cálculo.
- 4. Aplicações da integral definida.
- 5. Limites. Impropriedades.
- 6. Integral, continuidade e derivada de funções vetoriais.
- 7. Funções reais de várias variáveis: Derivadas parciais e diferenciabilidade.
- 8. Derivada direcional e vetor gradiente.
- 9. Região da Cadeia e plano tangente.
- 10. Máximos e mínimos: Método dos Multiplicadores de Lagrange.

BIBLIOGRAFIA

GUIDORIZZI, H. L. Um curso de cálculo. Rio de Janeiro: LTC, 2001, v. 1.

GUIDORIZZI, H. L. Um curso de cálculo. Rio de Janeiro: LTC, 2001, v. 2.

GUIDORIZZI, H. L. Um curso de cálculo. Rio de Janeiro: LTC, 2001, v. 3.

PINTO, Diomara; MORGADO, Maria Cândida Ferreira. Cálculo diferencial e integral de funções de várias variáveis. 3. ed. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ, 2009.

THOMAS, G. B.; WEIR, M.; HASS, J. Calculo. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013, v. 1.

THOMAS, G. B.; WEIR, M.; HASS, J. Calculo. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014, v. 2.

FACULDADE DE ENGENHARIA
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
EDITAL Nº 198/2022-STGP

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 422/2022 - RUNESP de 18/05/2022, publicado em 19/05/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o 2º semestre letivo de 2022, pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Matemática, subárea de conhecimento: Análise e Geometria e no conjunto de disciplinas: "Matemática I" e "Matemática II", junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo do regime de trabalho do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS.: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Parágrafo: A contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 06/06/2022 a 20/06/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 por meio de transferência ou depósito bancário na conta-corrente da FEIS/UNESP - CNPJ: 48.031.918/00015-20 - Banco do Brasil - 001 Agência: 2833-9 - Conta Corrente: 107.538-1.

2.3. A inscrição só será válida mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, formação, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação por foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato (no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato).

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

- quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 - b) carteira de identidade estudiantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital:
 - a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00h do dia 06/06/2022 às 23:59h do dia 07/06/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMACOES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 08/06/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade e ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, desde que encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área de disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (no computador o dia de publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão Examinadora em caso de impedimento não declarado (verdade sabida).

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: I - prova escrita, de caráter classificatório; II - prova didática, de caráter classificatório; III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios: I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

8.3. Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

8.4. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

8.5. Se não forem providas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

8.6. As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

8.7. A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.8. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de concurso eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com abertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente documentação médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de sua material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato: a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde; b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal; c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessal) garrafa/utensílio.

8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigido o uso de máscara de segurança, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

9.2. Prova escrita, de caráter classificatório (Peso 1)

9.2.1. A prova escrita constará de dissertação sobre um único tema a ser sorteado, na presença dos candidatos, conforme Programa do Concurso e terá como objetivo apurar o desempenho do candidato nos itens abaixo, os quais serão valorados da seguinte forma:

- a) Inteligibilidade da grafia (letra legível) – (até 0,5 ponto); b) Ortografia – (até 0,5 ponto); c) Sequência e concatenação das ideias (Introdução, desenvolvimento e conclusão) – (até 1 ponto); d) Habilidade em expor o assunto em linguagem clara e acessível – (até 1 ponto); e) Conteúdo (abordagem do tema com fundamentação teórica, com abrangência e profundidade) – (até 6 pontos); f) Capacidade de síntese e objetividade – (até 1 ponto).

Obs.: Os candidatos terão um prazo máximo de uma hora para consulta bibliográfica, em material bibliográfico previamente separado e trazido para o local das provas pelo candidato. Transcorrido este prazo, a banca examinadora rubricará as folhas do roteiro realizado pelos candidatos e, na sequência, terá um prazo máximo de três horas para realização e entrega da prova, sem consulta.

9.3. Prova didática, de caráter classificatório (Peso 2) 9.3.1. A prova será pública e constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre o tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, conforme Programa do Concurso. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição do candidato no referido concurso, sendo que os critérios de avaliação com as respectivas pontuações serão:

- a) Domínio teórico e conceitual do assunto - (até 2,0 pontos); b) Planejamento, organização e desenvolvimento da aula - (até 2,0 pontos); c) Clareza expositiva, Postura e Voz - (até 1,0 ponto); d) Uso adequado dos recursos didáticos utilizados - (até 1,0 ponto); e) Adequação do tema para a graduação - (até 2,0 pontos); f) Adequação da bibliografia utilizada - (até 2,0 pontos).

9.4. Análise de Currículo Lattes, de caráter classificatório (Peso 1)

9.4.1. Na análise do Currículo Lattes, quando serão analisadas as atividades de formação, didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso, deverão ser obedecidos aos critérios abaixo:

- Titulação – até 40%; 1. Mestrado – (até 4 pontos); 2. Doutorado – (até 6 pontos); 3. Formação acadêmica – até 40%; 1. Orientações e/ou Coorientações (Concluídas e/ou em andamento) – (até 0,5 ponto); 2. Iniciação Científica e/ou Trabalho de conclusão de curso; 3. Dissertação de Mestrado e/ou Tese de Doutorado; 2. Publicações – (até 4,5 pontos); 4. Artigo Técnico-científico em periódico nacional e/ou internacional; 5. Trabalho completo e/ou resumo expandido em anais de reuniões científicas nacional e/ou internacionais; 6. Resumo técnico-científico em boletim técnico e/ou revista técnica e/ou jornal de notícias; 3. Apresentação de trabalho em reunião científica nacional e/ou internacional – (até 2,5 pontos); 4. Participação em eventos científicos (congressos e similares) – (até 2,5 pontos); 5. Experiência profissional – até 20%; 1. Ensino médio – (até 1 ponto); 2. Ensino de graduação – (até 2 pontos); 3. Pós-Graduação, stricto-sensu – (até 0,5 ponto); 4. Cursos ministrados: Extensão, Aperfeiçoamento e Especialização – (até 1,5 pontos); 5. Curso de curta duração - (até 2 pontos); 6. Atividades de monitoria na graduação/estágio docência – (até 3 pontos).

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete) atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: • em caso de igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; • maior média na Prova Didática; • maior média na Prova Escrita; • maior titulação.

11. DOS RECURSOS

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Documento de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 109/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original como foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja contratado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases. (Proc. 483/2022-CISA).

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE Faculdade de Ciências e Tecnologia CONCURSO PÚBLICO 29/2022

DESPACHO Nº 86/2022 – FCT – PRORROGANDO INSCRIÇÕES

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA até o dia 10/06/2022, o período de inscrições constante do edital nº 136/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 12/05/2022, páginas 244 a 246, seção I, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Humanas, sub área de conhecimento: Administração Educacional e Ensino-Aprendizagem no conjunto das disciplinas "ORGANIZAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR, ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GESTÃO ESCOLAR", junto ao Departamento de Educação. (Processo 447/2022-FCT)

CONCURSO PÚBLICO 28/2022

DESPACHO Nº 87/2022 – FCT – PRORROGANDO INSCRIÇÕES

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA até o dia 10/06/2022, o período de inscrições constante do edital nº 135/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 12/05/2022, páginas 243 a 244, seção I, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Humanas, sub área de conhecimento: Fundamentos da Educação e Ensino-Aprendizagem e no conjunto das disciplinas "CONTÍDUAIS METODOLÓGICAS E PRÁTICAS DE ENSINO DE HISTÓRIA, ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ-ESCOLAR", junto ao Departamento de Educação. (Processo 448/2022-FCT)

CONCURSO PÚBLICO 30/2022

DESPACHO Nº 88/2022 – FCT – PRORROGANDO INSCRIÇÕES

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA até o dia 10/06/2022, o período de inscrições constante do edital nº 139/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 14/05/2022, páginas 302 a 304, seção I, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Humanas, sub área de conhecimento: Administração Educacional e Ensino-Aprendizagem e no conjunto das disciplinas "COTIDIANO ESCOLAR: INVESTIGAÇÃO E PROPOSIÇÕES, ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE, GESTÃO EM INSTITUIÇÕES NÃO ESCOLARES E ESTÁGIO SUPERVISIONADO", junto ao Departamento de Educação. (Processo 483/2022-FCT)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA CONCURSO PÚBLICO 01/2022

EDITAL Nº 155/2022 – RESULTADO DA SEGUNDA FASE

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente, torna público o RESULTADO DA SEGUNDA FASE (Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Análise e Arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária) do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e a Pesquisa – RDI/DI, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento GEOGRAFIA FÍSICA, junto ao Departamento de Geografia (Edital nº 06/2022), realizado no período de 30/05 a 01/06/2022, na seguinte conformidade:

ALYSON BUENO FRANCISCO / 40.100.536-7 SP Examinador / Nota na Prova de títulos (peso 2) / Nota na prova didática (peso 2) / Nota na Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1 / 8,9 / 8,5 / 8,3
Examinador 2 / 8,9 / 7,3 / 6,2
Examinador 3 / 8,9 / 7,5 / 7,5

GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA / 35.298.696-7 SP Examinador / Nota na Prova de títulos (peso 2) / Nota na prova didática (peso 2) / Nota na Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1 / 8,5 / 9,0 / 7,9
Examinador 2 / 8,5 / 7,8 / 6,8
Examinador 3 / 8,5 / 8,0 / 8,4

LEONARDO DA SILVA THOMAZINI / 35.275.560-X Examinador / Nota na Prova de títulos (peso 2) / Nota na Prova didática (peso 2) / Nota na Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1 / 7,8 / 9,5 / 8,4
Examinador 2 / 7,8 / 7,5 / 5,9
Examinador 3 / 7,8 / 8,0 / 8,1

MELINA FUSHIMI / 43.463.495-5 SP Examinador / Nota na Prova de títulos (peso 2) / Nota na Prova didática (peso 2) / Nota na Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1 / 11,0 / 8,3 / 8,3
Examinador 2 / 11,0 / 9,0 / 7,7
Examinador 3 / 11,0 / 8,0 / 7,2

JANAINA LOPES MOREIRA / 47.713.355-1 SP Examinador / Nota na Prova de títulos (peso 2) / Nota na Prova didática (peso 2) / Nota na Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1 / 7,1 / 8,5 / 7,7
Examinador 2 / 7,1 / 7,3 / 5,3
Examinador 3 / 7,1 / 7,5 / 6,1

DANIELLE CARDOZO FRASCA TEIXEIRA / 43.531.930-9 SP Examinador / Nota na Prova de títulos (peso 2) / Nota na Prova didática (peso 2) / Nota na Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1 / 7,4 / 9,5 / 9,4
Examinador 2 / 7,4 / 9,0 / 7,9
Examinador 3 / 7,4 / 9,0 / 8,6

Cabrá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (Processo FCT-12/2022).

